PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.582/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARLENE BARBOSA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARLENE BARBOSA DOS SANTOS, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 15, Quadra C1, lote nº 55, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 56, pelo lado esquerdo com o lote nº 54, frente para VP-03, fundos com quem de direito, medindo 09m30 de frente por 41m30 de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, com 09m70 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaçã revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=